

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 34/2025 - Recurso LAI *Ad Referendum*, de 14/1/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.831140/2024-59

Expediente: 0028585/25-9

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.064769/2024-19 (3369096).

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Gadip

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 41/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3375524), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 9/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI

3373533).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 21/01/2025, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3392170** e o código CRC **D961CE28**.

Referência: Processo nº
25351.831140/2024-59

SEI nº 3392170